



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 59/2019

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina “Luiza de Moura Santos” a Rua “A”, Sítio Boa Esperança, localizada no Bairro Boa Vista, em Caçapava.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5720

Artigo 1º - Fica denominada “Luiza de Moura Santos” a rua “A”, Sítio Boa Esperança, localizada no Bairro Boa Vista, em Caçapava.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de setembro de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL